

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37

MADALENA-CE, 29 de Julho de 2020

A CKS Comercio de Veículos Itda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela. Salvador-Bahia CEP: 41.730-101 Tel: (71) 3901-1141

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o disposto no decreto federal n 3.931 de 19/09/2001, do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666 de 21 de Julho de 1993; Artigo 22, § 1° do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo DECRETO N° 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, que preveem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado, com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do fornecedor, informo a V.Sa. que as Secretarias municipais de Madalena/CE, abaixo assinado pelos respectivos ordenadores, vem por meio deste, oficializar o interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n° 019/2019, para adquirir os itens registrados, conforme planilha

| baixo:<br>N⁰ | DESCRIÇÃO   | QUANT    | MARCA     | DND | VALOR<br>UNIT |
|--------------|---|----------|-----------|-----|---------------|
|              | AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2019 MODELO 2019 Veículo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fabrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafía padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua do vigênio com válvula e | 03<br>03 | CHEVROLET | UND | 80.000,00     |

Cumpre ressaltar que as quantidades informadas representam a demanda da Secretaria de Saúde deste município. E que os veículos deverão ser do ano atual ou posterior a contratação.

Informamos ainda que o Decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, aguardo resposta formal de Vossa Senhoria, o mais breve possível, concordando ou não com o fornecimento do item na quantidade indicada, sem prejuízo do acordo firmado com o Órgão Gestor quando da assinatura da Ata. Em caso de Av.Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

CNPJ: 10.508.935/0001-37



aceite, em conjunto com referida resposta deverá ser encaminhada toda documentação da empresa devidamente atualizada, em conformidade com Edital oriundo da Ata, relativa a referida solicitação.

A resposta deverá ser enviada para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Desde já agradecemos, atenciosamente.

MADALENA-CE, 29 de JULHO de 2020.

Heraldo Renê Araújo Sousa Secretário Municipal de Saúde Madalena - Ceará